ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.° da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS
Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA
Necessidade da Administração: **Veículo automotor 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026/2026, tipo passeio, categoria hatch, com capacidade para 5 (cinco) lugares**, destinado ao **transporte de equipes** da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS, visando atender às demandas administrativas, técnicas e operacionais dos serviços de saúde, proporcionando maior segurança, agilidade e eficiência no deslocamento dos servidores e na execução das ações desenvolvidas pela Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários possíveis para atendimento da demanda existente, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, fornecendo os subsídios necessários à instrução do respectivo processo licitatório.

A presente contratação refere-se à aquisição de veículo automotor 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026/2026, com capacidade para 5 (cinco) lugares, destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, visando atender às necessidades de deslocamento das equipes técnicas e administrativas vinculadas aos serviços de saúde do Município.

A aquisição tem por finalidade proporcionar maior eficiência, segurança, economicidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, especialmente no transporte de servidores para realização de visitas domiciliares, ações externas, atividades administrativas, acompanhamento de programas de saúde e demais demandas inerentes às políticas públicas de saúde.

A aquisição do veículo será realizada com recursos provenientes de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, conforme Emenda Parlamentar nº 41680007, podendo ser complementada, se necessário, por contrapartida financeira com recursos próprios do Município. A medida contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal da Saúde, promovendo melhores condições para execução das atividades administrativas e operacionais, bem como ampliando a capacidade de atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.

A medida proporcionará melhores condições para execução das atividades institucionais, promovendo maior eficiência nos deslocamentos das equipes, qualificação dos serviços prestados à população e aprimoramento das ações vinculadas às políticas públicas de saúde do Município.

A contratação visa assegurar a renovação e ampliação da frota da Secretaria, garantindo condições adequadas de transporte para a execução das atividades essenciais da saúde pública no município.

A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de aprimorar a logística e o suporte operacional da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha, garantindo melhores condições para o transporte de servidores e equipes técnicas do sistema de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 5592 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de veículo automotor 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026/2026, com capacidade para 05 (cinco) lugares, destinado **exclusivamente** ao atendimento das demandas das equipes da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS.

O veículo será utilizado no deslocamento das equipes técnicas e administrativas da saúde, possibilitando a realização de visitas domiciliares, ações externas, acompanhamento de programas de saúde, transporte de servidores para atividades institucionais, fiscalização, monitoramento e demais atendimentos vinculados aos serviços públicos municipais de saúde.

O bem possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos dos artigos 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação prevê a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, conforme especificações descritas neste documento. A definição da quantidade decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Saúde para atendimento de suas demandas operacionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Ressalta-se que a presente contratação possui objeto semelhante ao anteriormente adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 035/2026, formalizado pelo Contrato nº 073/2026, demonstrando a continuidade da necessidade de fortalecimento e renovação da frota utilizada nos serviços públicos de saúde. Dessa forma, a aquisição de 01 (uma) unidade mostra-se suficiente e adequada para o atendimento da demanda atualmente existente. A

definição dessa quantidade baseia-se na disponibilidade orçamentária atual da Secretaria Municipal da Saúde, considerando que parte significativa dos recursos será custeada por emenda parlamentar destinada pelo Deputado Pedro Westphalen.

A aquisição de uma única unidade atende, neste momento, à prioridade estabelecida pela gestão municipal, dentro dos limites financeiros vigentes, sem comprometer a responsabilidade fiscal e observando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VIGÊNCIA
01	01	UN	Veículo automotor tipo passeio/hatch, zero-quilômetro, ano/modelo 2026/2026, motor flex mínimo 1.0, potência mínima de 110 CV, capacidade para 05 ocupantes, 05 portas, incluindo a traseira, cor branca, porta-malas com capacidade mínima de 270 litros, rodas com aro mínimo de 15", equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros e travas elétricas, retrovisores com regulagem interna, desembaçador traseiro e sistema de ar quente, air-bags frontais para motorista e passageiro, cintos de segurança retráteis, alarme antifurto, barras de proteção lateral nas portas, sistema multimídia com conexão via Bluetooth, entrada USB, sistema viva-voz e no mínimo 02 (dois) alto-falantes, protetor de cárter, chave de rodas, triângulo de sinalização, macaco, estepe, tapetes emborrachados e bancos revestidos em couro, dianteiros reclináveis e banco traseiro bipartido, acompanhado de manuais em língua portuguesa, e demais itens obrigatórios conforme CTB.	12 MESES

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No contexto da necessidade de disponibilização de veículo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à economicidade, eficiência operacional, flexibilidade orçamentária, manutenção, disponibilidade e continuidade dos serviços públicos.

As principais alternativas identificadas são as seguintes:

1. Aquisição de Veículo 0 (Zero) Quilômetro

A aquisição de veículo automotor novo constitui a solução mais tradicional e adequada para atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente em razão da necessidade de disponibilidade permanente do veículo para deslocamento de equipes técnicas e administrativas.

Vantagens:

- Propriedade plena do bem pelo Município;
- Maior autonomia e controle sobre a utilização do veículo;
- Redução de custos com manutenção corretiva nos primeiros anos de uso;
- Garantia de fábrica e maior confiabilidade operacional;
- Possibilidade de especificação do veículo conforme as necessidades da Administração;
- Maior vida útil do bem.

Desvantagens:

- Necessidade de maior investimento inicial;
- Depreciação natural do veículo ao longo do tempo;
- Responsabilidade integral do Município pelos custos futuros de manutenção, seguro e documentação.

2. Locação de Veículos

A locação de veículos consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de veículo mediante pagamento mensal, podendo incluir manutenção, seguro e demais serviços agregados.

Vantagens:

- Redução do desembolso inicial;
- Possibilidade de renovação periódica da frota;
- Inclusão de manutenção e seguros no contrato;
- Maior previsibilidade de custos operacionais.

Desvantagens:

- Custo continuado mensal, podendo tornar-se mais elevado no longo prazo;
- Dependência contratual da empresa locadora;
- Limitações contratuais relacionadas à quilometragem e utilização;
- Ausência de incorporação patrimonial ao Município.

3. Leasing (Arrendamento Mercantil)

O leasing caracteriza-se pelo arrendamento do veículo com possibilidade de aquisição ao final do contrato, mediante pagamento de valor residual.

Vantagens:

- Diluição do impacto financeiro por meio de pagamentos parcelados;
- Possibilidade de renovação da frota;
- Eventual inclusão de manutenção e seguro contratual.

Desvantagens:

- Maior custo global da contratação;
- Necessidade de previsão orçamentária contínua;
- Restrições contratuais quanto ao uso do veículo;
- Ausência de propriedade imediata do bem.

4. Empréstimo ou Cessão de Veículos

Consiste na utilização temporária de veículos disponibilizados por outros órgãos públicos, entidades ou instituições parceiras.

Vantagens:

- Ausência de custo imediato para aquisição;
- Disponibilidade temporária para atendimento emergencial;
- Redução momentânea do impacto orçamentário.

Desvantagens:

- Solução temporária e instável;
- Dependência da disponibilidade de terceiros;
- Possíveis restrições de uso e prazo;
- Insegurança quanto à continuidade do atendimento das demandas.

5. Consórcios Públicos e Parcerias Institucionais

Alternativa baseada na aquisição compartilhada entre entes públicos, buscando economia de escala e melhores condições comerciais.

Vantagens:

- Potencial redução de custos;
- Maior poder de negociação com fornecedores;
- Compartilhamento de soluções administrativas.

Desvantagens:

- Dependência de outros entes participantes;
- Possibilidade de demora nos processos decisórios;
- Dificuldade de adequação às necessidades específicas do Município.

6. Aquisição de Veículo Seminovo ou Usado

Alternativa voltada à redução do custo inicial da contratação, mediante aquisição de veículo usado em condições adequadas de utilização.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Possibilidade de aquisição imediata;
- Menor depreciação em relação ao veículo novo.

Desvantagens:

- Maior risco de falhas mecânicas e manutenção corretiva;
- Menor vida útil;
- Garantia reduzida ou inexistente;
- Maior possibilidade de indisponibilidade operacional

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, foram consideradas referências de valores obtidas em pesquisas de preços realizadas junto a processos licitatórios recentes e Atas de Registro de Preços vigentes, com objetos de natureza semelhante, visando assegurar a razoabilidade, a economicidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa de preços foi elaborada com base em consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal Nacional de Compras Públicas, considerando veículos com características equivalentes às especificadas no Termo de Referência e destinados ao atendimento das demandas das equipes da Secretaria Municipal da Saúde.

A partir da análise comparativa dos valores identificados, utilizando-se a média de preços constantes em três Atas de Registro de Preços vigentes, conforme demonstrado no Anexo I, apurou-se o valor estimado de **R$ 103.630,00 (cento e três mil, seiscentos e trinta reais)** para a aquisição do veículo pretendido. O valor estimado mostra-se compatível com os preços atualmente praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor final da contratação poderá apresentar variação em relação ao estimado, considerando a dinamicidade dos preços de mercado, oscilações econômicas, custos de fabricação e logística, bem como o lapso temporal entre a elaboração da pesquisa de preços e a realização do procedimento licitatório.

Além disso, a disputa entre os licitantes no certame poderá resultar na obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o interesse público e com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 (zero) quilômetro, tipo passeio, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal da Saúde, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação visa proporcionar maior eficiência, segurança, economicidade e disponibilidade dos serviços de

transporte vinculados à Secretaria, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais desempenhadas pelas equipes de saúde.

Conclusão da Análise

Após a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de veículo novo representa a solução mais adequada para atender às necessidades identificadas, considerando aspectos de disponibilidade permanente, confiabilidade, segurança operacional, redução de custos com manutenção corretiva e melhor relação custo-benefício ao longo da vida útil do bem.

A solução apresenta-se tecnicamente viável e compatível com o interesse público, especialmente em razão da utilização contínua do veículo nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde. Além disso, a aquisição será custeada com recursos provenientes de emenda parlamentar, complementados por recursos próprios do Município, demonstrando sua viabilidade orçamentária e financeira.

A medida contribuirá para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal da Saúde, ampliando a capacidade de atendimento das demandas institucionais, proporcionando melhores condições de deslocamento às equipes e assegurando maior eficiência, qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Portanto, considerando os aspectos financeiros, técnicos, operacionais e legais, a aquisição do veículo representa a alternativa mais adequada e vantajosa, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), à legislação vigente e aos princípios da administração pública.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

Carhouse Hyundai CNPJ: 11.472.103/0001-70
Pinho Comercial de Veículos Ltda CNPJ: 03.359.771/0001-68
DFSUL Veículos e Serviços Ltda CNPJ: 07.689.941/0001-23
Pégasus Veículos Ltda CNPJ: 94.989.027/0001-00
Mobile Automoveis e Serviços Ltda CNPJ: 32.951.008/0001-20
Premiere Veículos Ltda CNPJ: 09.112.414/0001-87
Sinoscar S/A CNPJ: 91.688.234/0001-29

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas, efetuada com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.° 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do

mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Ademais, a contratação tem por finalidade alcançar os seguintes resultados pretendidos, em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha:

1. Melhoria da mobilidade e da logística das ações em saúde pública

Viabilizar o transporte ágil e seguro de servidores, promovendo maior capilaridade das ações da Secretaria em áreas urbanas e rurais do município.

2. Aprimoramento do suporte operacional da Secretaria Municipal da Saúde

Oferecer estrutura adequada para o deslocamento de equipes multidisciplinares e realização de visitas domiciliares, ações externas, campanhas de saúde e atividades administrativas.

3. Ampliação da capacidade de transporte da frota municipal

Garantir atendimento às demandas que exigem transporte simultâneo de grupos de até 7 pessoas, ampliando a capacidade de resposta da Secretaria.

4. Redução de custos com manutenção de veículos antigos

Substituir veículos obsoletos e com alta quilometragem, diminuindo custos recorrentes com consertos, peças e manutenção corretiva, aumentando a disponibilidade da frota.

5. Aumento da segurança e conforto no transporte de servidores

Garantir que os deslocamentos ocorram em condições adequadas, com veículos novos, confortáveis e seguros, conforme normas técnicas e exigências legais do setor de saúde.

6. Cumprimento da destinação específica dos recursos públicos vinculados às emendas parlamentares

Assegurar a correta aplicação dos recursos federais e municipais, com observância à finalidade estabelecida nas emendas parlamentares, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos

na Lei nº 14.133/2021.

7. Reforço à qualidade dos serviços prestados à população

Proporcionar melhores condições operacionais às equipes de saúde, contribuindo para um atendimento mais eficiente, humanizado e acessível aos usuários do SUS no município.

8. Modernização da frota veicular da Secretaria Municipal da Saúde

Atualizar o parque de veículos da pasta, com aquisição de unidades 0 km, garantindo maior confiabilidade, menor índice de falhas e melhor desempenho no atendimento às necessidades da saúde pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) assinatura e publicação do contrato; e
k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Não há necessidade de contratação conjunta de serviços adicionais ou fornecimentos complementares para garantir o funcionamento ou utilização dos veículos, uma vez que os mesmos serão entregues totalmente equipados, licenciados e prontos para uso imediato, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo de contratação.

Assim, a aquisição desses bens configura-se como uma ação isolada e autoexecutável, sendo possível sua

implementação de forma independente, sem prejudicar a efetividade, funcionalidade ou a legalidade do processo.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Impactos Ambientais

- **Extração de recursos:** Mineração de ferro, alumínio e petróleo para plásticos.
- **Emissão de carbono:** Processo fabril intenso e liberação de gases poluentes pelo escapamento.
- **Resíduos perigosos:** Descarte futuro de baterias, óleos e pneus usados.

Impactos Sociais

- **Segurança viária:** Redução de acidentes devido a itens modernos de assistência à condução.
- **Mobilidade urbana:** Aumento do fluxo de veículos e congestionamentos nas vias públicas.
- **Bem-estar:** Maior conforto e confiabilidade no transporte diário dos ocupantes.

Impactos Econômicos

- **Desvalorização rápida:** Perda acentuada de valor de mercado logo após sair da concessionária.
- **Estímulo industrial:** Movimentação da cadeia automotiva, comércio local e geração de postos de trabalho.

Medidas de Mitigação

- **Escolha consciente:** Optar por veículos com motores mais eficientes.
- **Manutenção regular:** Calibrar pneus e trocar óleos no prazo para reduzir o consumo de combustível.
- **Gestão de resíduos:** Destinar baterias e lubrificantes usados a postos de coleta autorizados.
- **Uso racional:** Melhor organização do transporte sanitário para diminuir a circulação diária.

13. ANÁLISE DE RISCO

A análise de risco visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para possíveis eventos que possam comprometer a efetividade da contratação dos veículos automotores 0 km, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha.

Etapa do Planejamento (Fase Interna)

- **Restrição de competitividade:** Descrição detalhada demais que aponta para apenas uma marca específica.
- **Orçamento falho:** Estimativa de preço defasada ou sem considerar os custos regionais reais.
- **Medida de controle:** Utilizar especificações padronizadas de mercado e realizar ampla pesquisa de preços em portais oficiais.
- **Medida de controle:** Justificar formalmente no termo de referência a real necessidade das especificações do veículo.

Etapa de Seleção do Fornecedor (Fase Externa)

- **Jogo de planilhas:** Propostas com valores inexequíveis.
- **Falta de concorrentes:** Editais com exigências burocráticas excessivas que afastam os participantes locais.
- **Medida de controle:** Realizar a sessão por meio de pregão eletrônico para aumentar o número de licitantes.
- **Medida de controle:** Exigir garantias contratuais financeiras e certidões de regularidade fiscal.

Etapa de Execução Contratual e Recebimento

- **Atraso na entrega:** Concessionária vencedora não cumpre o prazo, prejudicando os serviços municipais.
- **Entrega em desconformidade:** Veículo entregue com acessórios diferentes ou sem itens exigidos.
- **Medida de controle:** Aplicar sanções administrativas em caso de atraso na entrega.
- **Medida de controle:** Fiscalização conferir chassi, motor e opcionais antes da assinatura.

Conclusão da Análise

A contratação apresenta baixo risco residual, desde que observadas as medidas de mitigação recomendadas. A adequada condução do processo licitatório, com fiscalização rigorosa do cumprimento contratual, mitigará os riscos identificados, assegurando o êxito da contratação e a entrega dos veículos conforme as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de setembro de 2026.

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Janice Gamba - Oficial Administrativo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Telma da Silva Oliveira
AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **JANICE GAMBA**, em 09/09/2026 às 11:57:58.

Documento assinado eletronicamente por **TELMA DA SILVA OLIVEIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 09/09/2026 às 13:10:10.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 09/09/2026 às 13:11:37.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **GHYD.OPPP.AF34.IX9O**